SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 521/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 20 de dezembro de 2018, as atividades do estabelecimento Criatividade Centro Educacional, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 338, de 11 de março de 2017, situado na R. Elias Pinto da Fonseca, 65, Centro, em Martinho Campos.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Pará de Minas

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 26/03/22